



LEI Nº 2.530, DE 19 DE MARÇO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1166, no dia 20/03/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.013,95.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.013,95 (mil e treze reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	7610
Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade	01 – GABINETE DO PREFEITO
Função	04 – ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	182 – DEFESA CIVIL
Programa	30 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
Ação	295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1749 - 1160 – Ações de resposta
Valor	R\$ 91,13

Dotação	7611
Órgão	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade	2 – AÇÕES FINALÍSTICAS
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
Ação	107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1599 – 1076 Apoio a Creches
Valor	R\$ 240,67

Dotação	7612
Órgão	05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





Unidade	2 – AÇÕES FINALISTICAS
Função	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa	2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
Ação	107 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE
Natureza	3.3.90.93.00.0 – Indenizações e Restituições
Fonte Recurso	FR 1569 – 1090 Brasil Carinhoso
Valor	R\$ 682,15

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os valores recebidos do Governo Federal nas fontes de recurso 1160, 1076 e 1090.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 19 de março de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração